



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.610, de 21 de outubro de 2022.**

**Oficializa a Bandeira de Taquari como símbolo do Município e dá outras providências.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a Bandeira do Município de Taquari, como símbolo do Município.

**Art. 2º** A Bandeira do Município assim se descreve: é de forma retangular, dividida em três listas, nas cores oficiais do município que são azul, amarelo e verde, tendo ao centro da bandeira o Brasão Municipal.

**Art. 3º** A Bandeira do Município ficará permanentemente ostentada no Gabinete do Prefeito e na sala de sessões da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 100/2022

Taquari, 05 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei que visa oficializar a Bandeira do Município de Taquari como símbolo do Município.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar a Bandeira do Município de Taquari como símbolo do Município, CONSIDERANDO:

- que o Município de Taquari possui três símbolos: o Brasão, a Bandeira e o Hino, onde o Brasão foi constituído através da Lei nº 768/1968 e o Hino pela Lei nº 1270/1988;

- a importância para o município de Taquari de possui estes três elementos que compõem a história, cujo registro e salvaguarda, através de Lei Municipal, que são de suma importância, e tendo visto que não existe a Lei que oficializa a bandeira municipal;

- que se têm informações textuais de 1997, escrita e assinada pelas professoras Núbia Saraiva e Flávia Schuler onde relatam: *“... a bandeira do município de Taquari foi criada na gestão do Sr. João Carlos Voges Cunha, na IV FESTA NACIONAL DA LARANJA, em 1969. Sua confecção teria sido orientada pelo Dr. Luiz Fernando Rodrigues, falecido, tendo sido esposo da professora Leolene dos Santos Rodrigues, e exercido a Odontologia em nossa cidade. Há testemunha ocular de vê-lo desenhando o brasão que ocupa o centro do pavilhão municipal. É o que ouvimos da professora Flávia Maria da Silva Schuler. Tem-se por certo que Dr. Luiz Fernando estivesse usando um escala maior para tal desenho e, como consequência, tenha sido ele o autor do conjunto. A coroa de quatro torres que fica na parte azul da bandeira representa o governo federal, estadual, municipal e a sede do município. O escudo português com os devidos simbolismos, ocupa a parte amarela, e o listel em vermelho, com datas - 1764 (fundação do povoado) e 1849 (emancipação política) fica na faixa verde da bandeira. O brasão foi desenhado pelo saudoso conterrâneo Luiz Pinheiro Michel, a pedido do Sr. Antônio Roberto Santos (Vereador, na época e autor do Projeto) e Sra. Odite Bizarro Silveira (funcionária da Prefeitura Municipal). O primeiro reside em nossa cidade e a última é falecida. A descrição*



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

*do brasão, redigida em linguagem bastante elevada, se deve ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul...” Contribuição de Núbia Saraiva.*

*- A punho: “De fato, vi o Dr. Luiz Fernando Rodrigues desenhando os símbolos da bandeira do município de Taquari, na época em que exercia as funções de dentistas, na Escola Estadual Pereira Coruja. Assinado: Flávia Maria da Silva Schuler*

Ainda, considerando a história do município através do seu povoamento com a chegada dos casais açorianos, cada um trazendo em suas bagagens peculiaridades, religiosidade, cultura e história.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**José Harry Saraiva Dias**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.